



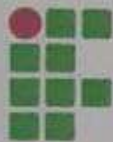
PROCESSO Nº 23411.006866/2019-14
CONTRATO Nº 01/2019 – Campus Telêmaco Borba
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019 – CAMPUS TELÊMACO BORBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS TELÊMACO BORBA, E A EMPRESA RODRIGUES E COUTO LTDA – ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, EM CARÁTER EVENTUAL, NO CAMPUS TELÊMACO BORBA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158399, CAMPUS TELÊMACO BORBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0002-04, com sede na Rodovia PR 160, Km 19,5 – Parque Limeira Área 7 – Telêmaco Borba-PR neste ato representado por seu Diretor Geral, **RAFAEL POLTRONIERI**, portador da Cédula de Identidade nº 7.152.855-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.324.449-09 designado conforme Portaria nº 1659, publicada no DOU de 11/12/2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: RODRIGUES E COUTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.492.735/0001-05, estabelecido a Rua Padre Anchieta nº 85, Bairro Nossa Senhora do Desterro, Londrina, CEP 86.025-590, Estado do Paraná representado por seu Sócio Administrador, Sr. **MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.533.721-0 SSP/PR e CPF (MF) n.º 365.639.359-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do **Campus Telêmaco Borba** do Instituto Federal do Paraná - IFPR, para execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, de serviços de transporte em caráter eventual, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006866/2019-14 decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 08/2019**, sujeitando-se as Normas da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **27 de maio de 2020**, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato principal;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em R\$ 144.816,52 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis Reais e cinquenta e dois centavos, conforme quantitativos de quilômetros, diárias e horas adicionais dispostos na cláusula segunda do Termo de Contrato Original (01/2019 – Campus Telêmaco Borba).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


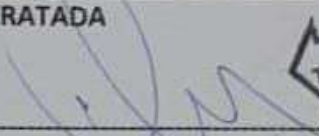
3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

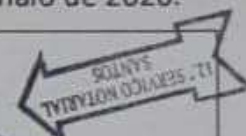
4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

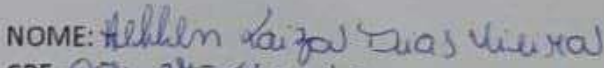
Telêmaco Borba, 18 de maio de 2020.

<p>PELA CONTRATANTE</p> 	<p>PELA CONTRATADA</p> 
<p>Rafael Poltronieri Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>Márcio Adriano Pelisson Rodrigues Representante Legal Rodrigues e Couto Ltda - ME</p>



TESTEMUNHAS


NOME: RUBENS F. RIBEIRO
CPF: 0381617.119-07
RG: 8.742.255-41/PR


NOME: Hellem Karjal
CPF: 007.346.449-45
RG: 30.576.937-3



12º TABELIONATO DE NOTAS

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd. Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3624-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES

qNmUK 7YPT2 IvPXw - J2HnR . SeJjm

Londrina, 28 de Maio de 2020



CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIAO SUBSTITUTO